

## **PROJETO LEI Nº 039/2013**

*“Autoriza a doação de bem móvel do Município para entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a copiadora digital, marca Ricoh, modelo MP 1500, adquirida em 19/06/2009, incorporada ao patrimônio municipal sob nº 3177, para o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Vicente Guerra, CNPJ nº 90.809.732/0001-10.

**Art. 2º.** A entidade receberá o bem doado no estado em que se encontra, excluindo o Município de qualquer responsabilidade ou despesa decorrente de uso ou manutenção do equipamento, mesmo que anterior à data da doação.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 06 dias do mês de agosto de 2013.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa transferir definitivamente a referida copiadora, que estava cedida para uso da comunidade escolar da Escola Estadual Vicente Guerra, desde 20 de agosto de 2009, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1143/2009.